mgi assurance

Auditores Independentes

# Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 29.242.916/0001-30

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2025

A member of
mgi worldwide

# Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 29.242.916/0001-30

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2025

## Índice


Relatório do Auditor Independente ..... 1
Demonstrações da posição financeira ..... 5
Demonstrações do resultado ..... 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto ..... 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis ..... 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de agosto de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

### Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil, (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios, (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às



MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios**

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

**Como nossa auditoria tratou o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 27 de novembro de 2025.



**Karin Monchak**
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
**MGI Assurance Auditores Independentes S.S.**
CRC-PR007392/O-3

# Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 29.242.916/0001-30

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstrações da posição financeira
## Em 31 de agosto de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais)

| | 31/08/2025 | % sobre o patrimônio líquido | 31/08/2024 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | |
| **Disponibilidades** | **289** | **2,90** | **184** | **1,24** |
| Banco Santander (Brasil) S.A. | 202 | 2,03 | - | - |
| Singulare CTVM S.A. | 87 | 0,87 | 184 | 1,24 |
| **Títulos e valores mobiliários (nota 4)** | **2.315** | **23,25** | **2.355** | **15,88** |
| **Títulos públicos federais** | **16** | **0,16** | **17** | **0,11** |
| Notas do Tesouro Nacional – NTN | 16 | 0,16 | 17 | 0,11 |
| **Cotas de fundos de investimentos** | **2.299** | **23,09** | **2.338** | **15,76** |
| Cotas de fundos de investimento renda fixa | 2.299 | 23,09 | 2.338 | 15,76 |
| **Direitos Creditórios (nota 5)** | **7.787** | **78,21** | **12.527** | **84,46** |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **7.787** | **78,21** | **12.527** | **84,46** |
| Direitos creditórios a vencer | 7.563 | 75,96 | 13.140 | 88,59 |
| Direitos creditórios vencidos | 3.343 | 33,58 | 4.844 | 32,66 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | (3.119) | (31,33) | (5.457) | (36,79) |
| **Outros valores a receber** | **6** | **0,06** | **13** | **0,09** |
| Despesas antecipadas | 6 | 0,06 | 13 | 0,09 |
| **Total do ativo** | **10.397** | **104,42** | **15.079** | **101,67** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | **441** | **4,42** | **247** | **1,67** |
| Créditos a conciliar | 315 | 3,16 | 184 | 1,24 |
| Taxa de administração e gestão | 30 | 0,30 | 29 | 0,20 |
| Taxa de custódia e auditoria | 16 | 0,16 | 10 | 0,07 |
| Consultoria | 80 | 0,80 | 24 | 0,16 |
| **Total do passivo** | **441** | **4,42** | **247** | **1,67** |
| **Patrimônio líquido** | **9.956** | **100,00** | **14.832** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **10.397** | **104,42** | **15.079** | **101,67** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 29.242.916/0001-30

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstrações do resultado
## Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais)

| | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | |
| **Direitos creditórios** | **3.334** | **4.500** |
| Rendimentos de direitos creditórios | 996 | 5.743 |
| Reversão/(perdas) por redução no valor de recuperação | 2.338 | (1.243) |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **303** | **186** |
| **Títulos públicos federais** | **-** | **1** |
| Rendimento com títulos de renda fixa | 2 | 2 |
| Ajuste pelo Valor Justo | (2) | (1) |
| **Cotas de fundos de investimento** | **303** | **185** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 303 | 185 |
| **Demais despesas** | **(588)** | **(476)** |
| Taxa de administração e gestão | (358) | (344) |
| Despesas de consultoria | (56) | (24) |
| Taxa de custódia e auditoria | (46) | (40) |
| Despesas do serviço financeiro | (27) | (29) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (9) | (14) |
| Outras despesas | (9) | (25) |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **3.049** | **4.210** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 29.242.916/0001-30

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas).

| | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **14.832** | **16.864** |
| Total de 3.789,274082 cotas subordinadas a R$ 2.479,433993 cada | 9.395 | - |
| Total de 7.245,345030 cotas subordinadas mezanino a R$ 750,346508 cada | 5.437 | - |
| Total de 3.789,274082 cotas subordinadas a R$ 2.023,542854 cada | - | 7.668 |
| Total de 7.245,345030 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.269,278144 cada | - | 9.196 |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **3.049** | **4.210** |
| **Cotas amortizadas** | **(7.925)** | **(6.242)** |
| Cotas subordinadas | (2.695) | (1.581) |
| Cotas subordinadas mezanino | (5.230) | (4.661) |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **(7.925)** | **(6.242)** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **9.956** | **14.832** |
| Total de 3.789,274082 cotas subordinadas a R$ 2.465,552092 cada | 9.343 | - |
| Total de 7.245,345030 cotas subordinadas mezanino a R$ 84,592899 cada | 613 | - |
| Total de 3.789,274082 cotas subordinadas a R$ 2.479,433993 cada | - | 9.395 |
| Total de 7.245,345030 cotas subordinadas mezanino a R$ 750,346508 cada | - | 5.437 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 29.242.916/0001-30

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
## Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais)

| | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Resultado líquido do exercício** | **3.049** | **4.210** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| Rendimento dos direitos creditórios | (1.517) | (1.578) |
| Rendimentos com cotas de fundos de investimentos | (680) | (20) |
| Perdas por redução no valor de recuperação | (2.338) | 1.243 |
| Taxa de administração e gestão não liquidadas | 30 | 29 |
| Taxa de custódia e auditoria não liquidadas | 16 | 10 |
| Consultoria e cobrança não liquidadas | 80 | 24 |
| **Resultado ajustado** | **(1.360)** | **3.918** |
| Títulos e valores mobiliários | 1 | 1 |
| Cotas de fundos de investimento | 719 | (1.051) |
| Direitos creditórios | 8.595 | 3.448 |
| Outros valores a receber | 7 | 1 |
| Valores a pagar | 68 | (14) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **8.030** | **6.303** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas amortizadas | (7.925) | (6.242) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(7.925)** | **(6.242)** |
| **Aumento no caixa e equivalentes de caixa** | **105** | **61** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 184 | 123 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 289 | 184 |
| **Aumento no caixa e equivalentes de caixa** | **105** | **61** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. Contexto operacional

O Juntos Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") iniciou suas atividades em 17 de agosto de 202, com prazo de duração indeterminado, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, em classe única, sendo disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II.

A Classe do Fundo tem como objetivo a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme legislação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

### b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**c) Fluxo de caixa**

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

**d) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

**e) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**f) Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**g) Instrumentos financeiros**

**i) Classificação dos instrumentos financeiros**

**Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento” pelo seu valor líquido.

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**ii) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

**Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

**Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

**h) Direitos creditórios**

- **Direitos Creditórios –** a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- **Direitos Creditórios –** vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:**

**i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

**Em 31 de agosto de 2025**

| Provisionamento | Faixa A | Faixa B | Faixa C | Faixa D | Faixa E | Faixa F | *Write-Off (WOP)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dias em atraso** | **Até 1** | **2 a 30** | **31 a 60** | **61 a 90** | **91 a 120** | **> 120** | **>365** |
| % PDD | 0,00% | 1,05% | 14,13% | 33,16% | 73,52% | 100,00% | Prejuízo |

**Em 31 de agosto de 2024**

| Provisionamento | Faixa A | Faixa B | Faixa C | Faixa D | Faixa E | Faixa F | *Write-Off (WOP)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dias em atraso** | **Até 1** | **2 a 30** | **31 a 60** | **61 a 90** | **91 a 120** | **> 120** | **>365** |
| % PDD | 0,00% | 1,67% | 16,12% | 36,39% | 73,52% | 100,00% | Prejuízo |

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

**i) Write-off**

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 o Fundo baixou para prejuízo (write off) R$ 6.858 (R$ 2.604 em 2024).

**j) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de.

Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

## 4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores, são os seguintes:

| | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Faixas de vencimento** |
| Nota do Tesouro Nacional | **19** | **16** | 19 | 17 | Acima de 365 dias |
| **Total** | **19** | **16** | **19** | **17** | |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de agosto) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

### Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

### Em 31 de agosto de 2024

| Nome do Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Quantidade de cotas | Valor de mercado |
|---|---|---|---|---|
| Itaú Soberano RF LP FIC FI | 06.175.696/0001-73 | 78,023024 | 29.468,107201 | 2.299 |
| **Total** | | | | **2.299** |

### Em 31 de agosto de 2024

| Nome do Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Quantidade de cotas | Valor de mercado |
|---|---|---|---|---|
| Itaú Soberano RF LP FIC FI | 06.175.696/0001-73 | 69,193432 | 33.787,830846 | 2.338 |
| **Total** | | | | **2.338** |

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 303 (R$ 185 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

## 5. Direitos creditórios

### a. Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) cotas de emissão de FIDCs.

### b. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

**Em 31 de agosto de 2025**

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 2.094 | 394 | 2.488 |
| De 31 a 60 dias | 1.670 | 181 | 1.851 |
| De 61 a 90 dias | 1.357 | 196 | 1.553 |
| De 91 a 120 dias | 1.061 | 201 | 1.262 |
| De 121 a 365 dias | 1.381 | 2.371 | 3.752 |
| **Totais** | **7.563** | **3.343** | **10.906** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(3.119)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **7.787** |

**Em 31 de agosto de 2024**

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 4.246 | 579 | 4.825 |
| De 31 a 60 dias | 1.852 | 454 | 2.306 |
| De 61 a 90 dias | 2.997 | 421 | 3.418 |
| De 91 a 120 dias | 1.153 | 415 | 1.568 |
| De 121 a 365 dias | 2.892 | 2.975 | 5.867 |
| **Totais** | **13.140** | **4.844** | **17.984** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(5.457)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **12.527** |

## c. Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 31/08/2024 | 31/08/2023 |
|---|---|---|
| **(=) Saldo Inicial** | **17.984** | **19.853** |
| (+) Aquisições | 14.929 | 15.374 |
| (-) Liquidações | (23.003) | (22.986) |
| (+) Rendimentos | 996 | 5.743 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **10.906** | **17.984** |

## d. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

As perdas estimadas por redução no valor de recuperação são calculadas de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

### Em 31 de agosto 2025

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 5.846 | - | 5.846 | - | - |
| B | 1.346 | 242 | 1.588 | 1,05 | (17) |
| C | 132 | 78 | 210 | 14,13 | (30) |
| D | 115 | 110 | 225 | 33,16 | (74) |
| E | 41 | 107 | 148 | 73,52 | (109) |
| F | 83 | 2.806 | 2.889 | 100,00 | (2.889) |
| **Saldo em 31/08/2025** | **7.563** | **3.343** | **10.906** | | **(3.119)** |

| | |
|---|---|
| Provisão por redução no valor de recuperação, líquida. | (2.338) |
| Saldo no exercício anterior | **(5.457)** |

### Em 31 de agosto 2024

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 10.888 | - | 10.888 | - | - |
| B | 832 | 159 | 991 | 1,20 | (12) |
| C | 327 | 140 | 467 | 14,75 | (69) |
| D | 154 | 141 | 295 | 33,87 | (101) |
| E | 107 | 149 | 256 | 73,52 | (188) |
| F | 832 | 4.255 | 5.087 | 100,00 | (5.087) |
| **Saldo em 31/08/2024** | **13.140** | **4.844** | **17.984** | | **(5.457)** |

| | |
|---|---|
| Provisão por redução no valor de recuperação, líquida. | 1.243 |
| Saldo no exercício anterior | **(4.214)** |

## e. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas | Saldo líquido da provisão | % patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 8 | (8) | - | - |
| Devedor 2 | 6 | (6) | - | - |
| Devedor 3 | 6 | (6) | - | - |
| Devedor 4 | 6 | (6) | - | - |
| Devedor 5 | 6 | (6) | - | - |
| Devedor 6 | 6 | (6) | - | - |
| Devedor 7 | 6 | (6) | - | - |
| Devedor 8 | 6 | (6) | - | - |
| Devedor 9 | 6 | (6) | - | - |
| Devedor 10 | 6 | (6) | - | - |
| Demais devedores | 10.844 | (3.057) | 7.787 | 78,21% |
| **Total** | **10.906** | **(3.119)** | **7.787** | **78,21%** |

## f. Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

## g. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

| 2025 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada). | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 71,44% | 73,10% | 74,32% |

## h. Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100% da taxa CDI Over, exceto no caso de renegociação de dívida;
ii) Não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data de cessão;
iii) Até 100 % do patrimônio líquido pode ser representado por contratos de mútuo ou CCBs;
iv) Até 1% do patrimônio líquido do PL pode ser representado por direitos creditórios de um mesmo devedor; e.
v) Ter prazo de vencimento máximo de 1.900 dias.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 7. Fatores de riscos

**Risco de mercado**

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

**Risco de crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos,

ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Operações com derivativos**

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos

os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

*A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.*

## 8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | PL Líquido Médio | Valor da Cota subordinada (R$) | Cota Teórica (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2025 | 9.537 | 2.465,552092 | 3.176,762263 | 28,12 |
| 31/08/2024 | 8.210 | 2.479,433993 | 2.896,803987 | 43,16 |

| Data | PL Líquido Médio | Valor da Cota mezanino (R$) | Cota Teórica (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2025 | 3.160 | 84,592899 | 806,430484 | 7,47 |
| 31/08/2024 | 7.624 | 750,346508 | 1.393,620393 | 9,80 |

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9. Classes de cotas, emissão, amortização e resgate

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração Classe, da Classe de Cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

## 10. Emissões, amortizações e resgate de cotas.

### (a) Emissão

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve emissão de cotas.

**(b) Resgate e Amortização de cotas**

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 2.695 e cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 5.230 (cotas subordinadas - R$ 1.581 e cotas subordinadas mezanino - R$ 4.661 em 2024).

## 11. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Custódia: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Tercon Investimentos Ltda. |
| Tesouraria: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Consultoria: | Creditar Promotora Eireli |
| | Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. |
| | Multiplica Capital Asset Management Ltda. |
| Agente de cobrança: | Serasa S.A. |

## 12. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

## 13. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

| Descrição | Parte relacionada | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Ativo | Resultado | Ativo | Resultado |
| Disponibilidades | Singulare CTVM | 87 | - | 184 | - |

| | | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Descrição | Parte relacionada | Passivo | Resultado | Passivo | Resultado |
| Taxa de administração | Singulare CTVM | (17) | (204) | (16) | (195) |
| Taxa de custódia | Singulare CTVM | (3) | (34) | (3) | (33) |
| Taxa de gestão | Tercon Investimentos Ltda | (13) | (155) | (13) | (149) |

## 14. Remuneração dos prestadores de serviços

A taxa de administração e custódia da classe corresponde a 0,30% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, obedecendo a um valor mínimo mensal correspondente a R$ 17,5, o que for maior.

A taxa de gestão da Classe corresponde a 0,85% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, obedecendo a um valor mínimo mensal correspondente a R$ 12, o que for maior.

Os valores acima são pagos no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil, corrigidos anualmente com base no índice da variação positiva do IPCA.

Não são cobradas das cotistas taxas de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

O Fundo paga mensalmente, a título de remuneração à consultora especializada, o valor calculado sobre o Patrimônio Líquido correspondente a 1% a.a. ou o valor mínimo mensal de R$ 12, o que for maior.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 foi debitado o montante de R$204 (R$195 em 2024) a título de taxa de administração, R$155 (R$149 em 2024) a título de taxa de gestão e R$34 (R$33 em 2024) a título de taxa de custódia.

## 15. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Creditar Promotora Eireli, a Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. e Multiplica Capital Asset Management Ltda., como empresas responsáveis para auxiliar a gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram de R$ 56 (R$ 26 em 2024).

## 16. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 17. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 18. Legislação tributária

**Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**Cotistas**

**Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

**(I) Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e;
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**(II) Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e;
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e;
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure como pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 20. Alterações em assembleias

A Assembleia Geral de Cotistas de 13 de novembro de 2024 aprovou a destituição da Vallora Soluções em Benefícios Ltda. como agente de cobrança do Fundo e a contratação da Serasa S.A.

## 21. Outras informações

### a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### b) Diretor e contador

| | |
|---|---|
| Daniel Doll Lemos | Ricardo Cavalari da Silva |
| Diretor Responsável | Contador CRC-SP 322.316/O-5 |

*****